



DECRETO Nº 7.834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município de
Nova Mamoré por Remanejamento de
Recursos.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022 e **Lei nº 2.045, de 29 de novembro de 2023.**

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 1.790.000,00** (Um milhão, setecentos e noventa mil reais), para custeio de despesas com Folha de Pagamento em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.0037.2253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP		
3.1.90.11	F: 349	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.90.13	F: 350	Obrigações Patronais	129.000,00
3.1.90.14	F: 351	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00
3.1.91.13	F: 352	Contribuições Patronais	78.000,00
04.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA		
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
TOTAL			1.790.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
04.122.0038.1389	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS		
4.4.90.39	F: 387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.13.00	CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO		
99.999.0027.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.630.000,00
TOTAL GERAL			1.790.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Artifico que este documento foi Afixado no Quadro
Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº

192/1996 da data:

29/11/2023 a 04/12/2023


Assinatura do Responsável

Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 261 GP/2022
Matricula nº 8492

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:562130EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.834-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.834, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.934-GP/2022 de 14 de dezembro de 2.022 e Lei nº 2.045, de 29 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de **R\$ 1.790.000,00** (Um milhão, setecentos e noventa mil reais), para custeio de despesas com Folha de Pagamento em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Administração e Planejamento. Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas a seguinte discriminação:

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.20.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0037.2253		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP	
3.1.90.11	F: 349	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.400.000,00
3.1.90.13	F: 350	Obrigações Patronais	129.000,00
3.1.90.14	F: 351	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.000,00
3.1.91.13	F: 352	Contribuições Patronais	78.000,00
04.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.1.90.11	F: 127	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
		TOTAL	1.790.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o Artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0038.1389		CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	
4.4.90.39	F: 387	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00
02.13.00		CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
99.999.0027.9999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99	F: 214	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.630.000,00
		TOTAL GERAL	1.790.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 29 de novembro de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:13FE89C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.837-GP/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 7.837, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei Nº 2.048-GP/2023 de 29 de novembro de 2023.

DECRETA